ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

**Ata 2 Certame Licitatório**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021-PMRE**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

**Aos cindo dias do mês de maio de 2021, as 08:00 horas, na sala do licitações a comissão de licitações se reuniu, para analisar recursos e diligencias para esclarecer ocorridos na cessão do dia 29/04/2021, onde se abri-o e conferi-o documentação dos proponentes interessados na Tomada de Preços 01/2021, instaurada pelo edital n° 028/2021 pelo município de Entre Rios-SC, na ocasião com os envelopes as proponentes ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI, TRANSPORTES SÃO MARCOS LTDA EPP, SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELLI ME e IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI ME, dando abertura dos envelopes verificou se inconsistências e falta de documentação dos seguintes:**

A proponente **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**, falta de documentação referente ao que solicitava o item 3.1.12 do edital e também na conferência de seus ramos atividades não conta item previsto no item 2.1 do edital, onde a proponente tem apenas o CNAE de Construção de edifícios no quesito obras;
A proponente **TRANSPORTES SÃO MARCOS LTDA EPP**, em análise da documentação da proponente verificou o único caso em que o contrato social se apresenta na oitava alteração e na certidão do CREA encontra-se na sétima alteração contratual;
A proponente **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI ME**, falta de documentação referente ao que solicitava o item 3.1.12 do edital;

Sendo que ambas as proponentes na aquele momento foram inabilitadas, sendo que o presidente instaurou diligencias para verificação dos quesitos acima e abri prazo de recurso para que as proponentes apresentassem suas defesas. Tendo recebido os recursos passou a análise dos mesmos e decisão, que foram lavradas em termos de decisão que seguem copia anexa a esta ata.

Os proponentes **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI e IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI ME**, por não apresentarem documentação no certame e não cumprir os critérios do edital fora mantida a INABILITAÇÃO tendo os recursos indeferidos.

A proponente **TRANSPORTES SÃO MARCOS LTDA EPP**, por diligencia da comissão em contato telefônico com o CREA em Xanxerê-SC, pelo telefone (49) 3433-3922, conversa com Juliano Tonial, tivemos a informação de que todas as empresas dever remeter suas alterações contratuais para o CREA, para que seja atualizado o cadastro, e enquanto a invalidade da Certidão CREA da pessoa jurídica só se da caso a alteração contratual seja do responsável técnico ou dos objetos de atuação da pessoa jurídica, outros como quadro societário capital social de demais casos são pertinentes para questão de invalida a Certidão, e a proponente de ante mão na sua última alteração não teve alteração nem do responsável nem do objeto de atuação, algo já verificado na ata do dia do certame onde se abri-o a documentação envelope nº 1, e também a mesma já encaminho ao CREA tal atualização de acordo com protocolo em anexo a esta ata, desta forma a comissão decide por **HABILITAR** a proponente TRANSPORTES SÃO MARCOS LTDA EPP.

Sem mais tendo concluída esta fase documental a comissão de licitação decide pela continuidade do certame convocando todos os interessados para o dia 06/05/2021 as 10:00 horas na sala de licitações do município de Entre Rios-SC, Cito a Rua Pergentino Alberici, n 150, Centro Entre Rios-SC, CEP 89.862-000, para abertura dos envelopes de propostas dos proponentes habilitados. Assim encerra a sessão.

CARLOS ALEXANDRE LISE
Presidente da Comissão

CRISTIANO MORESCO
Secretario (Membro)